

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 5/2026**

Processo nº 48032.003088/2025-37

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A INTERMEDIÇÃO REMUNERADA PARA AQUISIÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, e Escritório do Rio de Janeiro, localizado na Av. Pasteur, nº 404 – Urca – CEP: 22290-255 – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.091.652/0002-60, e Inscrição Municipal nº 01165.259, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na SCLN 110 Bloco C sala 201 – Asa Norte CIDADE: Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.540/0001-58, neste ato representada por seu Representante Legal, **LEVI JERONIMO BARBOSA**, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.567.201-**, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmaram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 039/ 2023 que será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, e legislação correlata sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 02/03/2026 a 02/03/2027.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Terceira da Avença Original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

3.1. O valor estimado do contrato R\$ 13.184.386,00 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais) não sofre alteração.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitido o Despacho DECOF (SEI nº 2801456).

4.2. A despesa para o exercício de 2026 correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente

de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar na forma do art. 151 do Regulamento de Licitações e Contratos do SGB, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total anual estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE COSTA DE ALCANTARA, Chefe do Departamento de Administração de Material e Patrimônio**, em 19/02/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE O. DANTAS, Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Interino(a)**, em 26/02/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEVI JERONIMO BARBOSA, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALDIR SILVEIRA, Diretor(a) de Geologia e Recursos Minerais**, em 27/02/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente**, em 27/02/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2807487** e o código CRC **436B4E23**.